



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano V | Edição n.º 752

Total de Páginas: 042

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 012/2022

**SÚMULA:** Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o aprimoramento da gestão de pessoas é um dos macro desafios do Poder Executivo, o que compreende a necessidade de motivar e comprometer as pessoas, bem como buscar a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores;

**CONSIDERANDO** que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou a distância;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo, a fim de definir critérios e requisitos para a sua prestação;

**CONSIDERANDO** a experiência bem-sucedida nos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público que já adotaram tal medida,

### DECRETA

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As atividades dos servidores do Poder Executivo podem ser executadas fora de suas dependências, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

**Art. 2º.** Para os fins de que trata este Decreto, define-se:

- I – teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos;
- II – unidade: subdivisão administrativa do Poder Executivo dotada de gestor;
- III – gestor da unidade: servidor ocupante de cargo em comissão responsável pelo gerenciamento da unidade;
- IV – chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, o qual se reporta diretamente a outro servidor com vínculo de subordinação.

**Art. 3º.** São objetivos do teletrabalho:

- I – aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores;
- II – promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição;
- III – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;
- IV – contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos do Poder Executivo;
- V – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;
- VI – aumentar a qualidade de vida dos servidores;
- VII – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- VIII – estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;
- IX – respeitar a diversidade dos servidores;
- X – considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

**Art. 4º.** A realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Executivo e dos gestores das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

## **CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO**

**Art. 5º.** Compete ao gestor da unidade indicar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as seguintes diretrizes:

I – a realização de teletrabalho é vedada aos servidores que:

- a) ocupem cargo de direção ou chefia;
- b) apresentem contra indicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;
- c) estejam em estágio probatório;

II – verificada a adequação de perfil, terão prioridade servidores:

- a) com deficiência;

- b) que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;
- c) gestantes e lactantes;
- d) que demonstrem comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização;
- e) que estejam gozando de licença para acompanhamento de cônjuge;

III – a quantidade de servidores em teletrabalho, por unidade, está limitada a 50% de sua lotação, podendo ser aumentada a critério da Administração;

IV – é facultado à Administração proporcionar revezamento entre os servidores, para fins de regime de teletrabalho;

V – será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo.

§ 1º O regime previsto neste ato não deve obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor em regime de teletrabalho, incluída a pessoa com deficiência, nem embaraçar o direito ao tempo livre.

§ 2º Estabelece quantitativo mínimo de 1 (uma) vez por mês para o comparecimento do servidor à instituição, e sempre que for convocado pelo chefe do poder executivo.

§ 3º Os órgãos do Poder Executivo devem priorizar os servidores que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como: elaboração de minutas de decisões, de pareceres e de relatórios, entre outras.

§ 4º A participação dos servidores indicados pelo gestor da unidade condiciona-se à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Aprovados os participantes do teletrabalho, o gestor da unidade comunicará os nomes à Divisão de Pessoal, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

§ 6º O servidor em regime de teletrabalho pode, sempre que entender conveniente ou necessário, e no interesse da Administração, prestar serviços nas dependências do órgão a que pertence.

§ 7º O Poder Executivo disponibilizará no seu sítio eletrônico, no Portal da Transparência, os nomes dos servidores que atuam no regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral.

**Art. 6º.** A estipulação de metas de desempenho mensais no âmbito da unidade e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.

§ 1º Os gestores das unidades estabelecerão as metas a serem alcançadas, sempre que possível em consenso com os servidores, comunicando previamente à autoridade superior.

§ 2º O plano de trabalho a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar:

I – a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II – as metas a serem alcançadas;

III – a periodicidade em que o servidor em regime de teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades;

IV – o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

V – o prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho, permitida a renovação.

**Art. 7º.** O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em regime de teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas

previamente estipuladas.

§ 2º Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento da meta, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada a que alude o caput deste artigo, cabendo ao órgão ou ao gestor da unidade estabelecer regra para compensação, sem prejuízo do disposto no art. 10, caput e parágrafo único, desta Resolução.

**Art. 8º.** São atribuições da chefia imediata, em conjunto com os gestores das unidades, acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.

**Art. 9º.** Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;

II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

III – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI – reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos, conforme acordado no plano de trabalho.

VII – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;

VIII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

§ 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º Fica vedado o contato do servidor com partes ou advogados, vinculados, direta ou indiretamente, aos dados acessados pelo servidor ou àqueles disponíveis à sua unidade de trabalho.

**Art. 10.** Verificado o descumprimento das disposições contidas no art. 9º ou em caso de denúncia identificada, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará ao gestor da unidade, o qual determinará a imediata suspensão do trabalho remoto, se for o caso.

Parágrafo único. Além da temporária ou definitiva suspensão imediata do regime de teletrabalho conferido a servidor, a autoridade competente promoverá a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

### **CAPÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO E CAPACITAÇÃO**

**Art. 11.** O Poder Executivo promoverá o acompanhamento e a capacitação de gestores e servidores envolvidos com o regime de teletrabalho, observando-se o mínimo de:

I – 1 (uma) entrevista individual, no primeiro ano de realização do teletrabalho;

II – 1 (uma) oficina anual de capacitação e de troca de experiências para servidores em teletrabalho e respectivos gestores;

III – acompanhamento individual e de grupo sempre que se mostrar necessário.

**Art. 12.** O Poder Executivo promoverá a difusão de conhecimentos relativos ao teletrabalho e de orientações para saúde e ergonomia, mediante cursos, oficinas, palestras e outros meios.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 13.** O servidor é responsável por providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.

**Art. 14.** Compete às unidades de tecnologia da informação viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de teletrabalho aos sistemas dos órgãos do Poder Executivo, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

**Art. 15.** O servidor pode, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do regime de teletrabalho.

**Art. 16.** O Chefe do Poder Executivo pode, a qualquer tempo, cancelar o regime de teletrabalho para um ou mais servidores.

**Art. 17.** Os órgãos que adotarem o regime de trabalho previsto neste Decreto deverá comunicar o chefe do departamento de recursos humanos, com os objetivos, entre outros, de:

I – analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, em avaliações com periodicidade máxima semestral, e propor os aperfeiçoamentos necessários;

II – apresentar relatórios anuais com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º deste Decreto;

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo deverá ser composta, no mínimo, por 1 (um) representante das unidades participantes do teletrabalho, 1 (um) servidor da unidade de saúde, 1 (um) servidor da área de recursos humanos.

**Art. 18.** O Poder Executivo deverá avaliar o teletrabalho, após o prazo máximo de 1 (um) ano da implementação, com o objetivo de analisar e aperfeiçoar as práticas adotadas.

**Art. 19.** O prazo máximo para o regime de teletrabalho por servidor é de 02 (dois anos), podendo ser renovado sempre que se julgar necessário.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal**



**DECRETO N.º 014/2022**

**SÚMULA** - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

**DECRETA,**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 307.000,00 (*trezentos e sete mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01160 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ R\$ 292.000,00 (*duzentos e noventa e dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código Reduzido - 01180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

**Art. 2º.** Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transportes e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transportes e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades do Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ R\$ 307.000,00 (*trezentos e sete mil reais*).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 28 de janeiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**JUSTIFICATIVA**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 007

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público de nº 11/2022** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração de nº **11/2022**.

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto Municipal 012/2017.

**Associação privada sem fins lucrativos:** Associação de Pais e Alunos Universitários de Ribeirão do Pinhal. - **CNPJ: 11.752.242/0001-58.**

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, atender os estudantes do município de Ribeirão do Pinhal a se deslocarem para suas respectivas Faculdades e Universidades em cidades vizinhas.

- **Valor total do repasse:** R\$ 180.000,00.

- **Período:** Janeiro 2022 a janeiro de 2023.

- **Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade voltada para o transporte de estudantes que disponibiliza do atendimento aos estudantes, e está amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, **CNPJ:** 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**CNPJ:** 11.752.242/0001-58.

**Período:** Janeiro 2022 a janeiro de 2023.

**Valor anual:** R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**Maria Tereza da Silva**  
**Presidente da Associação de Pais e Alunos Universitários de Ribeirão do Pinhal**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**JUSTIFICATIVA**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 008

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público – 02/2022-** Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração **02/2022. Recursos 3%**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 Lei Federal 11.494/2007 e Decreto Municipal n.º 12/2017 Leis Municipais de n.º s 1287/2005, 1331/2007 e 83.2012/2019.

**Associação privada sem fins lucrativos:** Associação de Pais, Alunos e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE. - CNPJ: 78.596.186/0001-80

**Valor total do repasse:** R\$ 83.580,68. **Período de vigência:** Janeiro 2022 a janeiro de 2023.

**Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza dos serviços de educação especial no município, e está amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 02/2022- RECURSOS DOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

ENTIDADE CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.**

ENTIDADE CONVENIENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 78.596.186/0001-80.**

Período: **Janeiro de 2022 a janeiro de 2023.**

Valor: **R\$ 83.580,68.**

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**Jose Carlos Augusto Pinto**  
**Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal**



**JUSTIFICATIVA**

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público - 08/2022 - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 009

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Colaboração **08/2022. FUNDEB.**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 Lei Federal 14.113/2020, e Decreto Municipal n.º 12/2017 Lei Municipal 2012/2019, 1331/2007 e Portaria Interministerial n.º 11 de 24 de dezembro de 2021/FNDE-MEC.

**Associação privada sem fins lucrativos:** Associação de Pais, Alunos e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal - APAE. - CNPJ: 78.596.186/0001-80 - Com sede na rua Dr. Marcelino Nogueira, Q. 143, Ribeirão do Pinhal - Paraná.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, para a manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral **às crianças portadoras de necessidades educativas especiais.**

- **Valor total do repasse: R\$ 355.592,07.**

- **Período de vigência:** Janeiro 2022 a janeiro de 2023.

**Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza de serviços de educação especial no município, e os alunos matriculados na Entidade de ensino foram considerados na distribuição do FUNDEB para o ano de 2022, e está amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 08/2022- RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001- 42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 78.596.186/0001-80.

**Valor de: R\$ 355.592,07.**

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

Jose Carlos Augusto Pinto  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal



**JUSTIFICATIVA**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 010

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2022** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração 04/2022**.

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 1287/2005, 1331/2007 e 2232/2021.

**Associação Privada Sem Fins Lucrativos:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CANTINHO DA AMIZADE.

- **CNPJ:** 77.463.743/0001-22.

- **Com sede:** na rua Hermenegildo Cavazzani, nº 835 - Centro - Ribeirão do Pinhal – PR.

- **Objeto proposto:** O Objetivo é dar apoio para a entidade acolher, dar formação integral às crianças, uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, e proporcionar formação humana e cristã aos matriculados.

- **Valor total do repasse:** R\$167.161,36 - **Recurso:** *Tesouro Municipal 3%*.

- **Período:** Janeiro de 2022 a janeiro 2023.

**Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** - Justifica-se então, que a entidade é uma das Entidades Filantrópicas instaladas no município, e os recursos disponibilizados para os repasses à referida entidade advém de subvenções sociais – de recursos da fonte livre municipal, pois, sendo reconhecida no município, pelo ensino ofertado no período integral a toda população, com ênfase na população mais carente, e esta amparada às Leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**TERMO DE COLABORAÇÃO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 04/2022 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CRECHE CANTINHO DA AMIZADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CANTINHO DA AMIZADE - CNPJ: 77.463.743/0001-22.

**Período:** Janeiro 2022 a janeiro de 2023.

**Valor:** R\$ 167.161,36.

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**Moisés Rodrigues Pinto**  
**Presidente da Associação de Amparo à Criança e o Adolescente**



**JUSTIFICATIVA**

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público de n.º. 09/2022** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração de n.º. 09/2022.**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Resolução 001/2004 Lei Orgânica e Leis Municipais 1331/2007, 2232/2021, Lei Federal 14.113/2020, Portaria Interministerial n.º 11 de dezembro de 2021- FNDE/MEC.

**Associação Privada Sem Fins Lucrativos:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA AMIZADE - **CNPJ:** 77.463.743/0002-03.

- **Com sede:** na rua Hermenegildo Cavazzani, n.º 835 - Centro - Ribeirão do Pinhal - PR.

- **Valor total do repasse: R\$ 1.547.083,28. Recurso: FUNDEB - Período:** janeiro de 2022 a janeiro de 2023.

**Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, **em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.**

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de Chamamento Público será justificado pelo administrador público.

- **Justifica-se** então, que a entidade é uma das Entidades Filantrópicas instaladas no município, e os recursos disponibilizados para os repasses à referida entidade advém dos recursos do FUNDEB, devido às matrículas dos alunos serem consideradas na distribuição do fundo para o ano de 2022, e está amparada às Leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**TERMO DE COLABORAÇÃO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - N.º 09/2022 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA AMIZADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CANTINHO DA AMIZADE - CNPJ: 77.463.743/0002-03.

**Período:** Janeiro de 2022 a janeiro de 2023.

**Valor total do repasse:** R\$ 1.547.083,28.

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**Moisés Rodrigues Pinto**  
**Presidente da Associação de Amparo à Criança e o Adolescente**



JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 06/2022** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração de n.º 06/2022**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Resolução 001/2004 Lei Orgânica e Leis Municipais 1331/2007, 2232/2021, Lei Federal 14.113/2020 e Portaria Interministerial n.º 11 de 24 de dezembro de 2021 - FNDE/MEC.

**Associação Privada Sem Fins Lucrativos:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE LUIZ GONZADA DE SOUZA VIEIRA.

- **CNPJ:** 77.463.743/0001-22.

- **Com sede:** na rua Hermenegildo Cavazzani, n.º 835 - centro - Ribeirão do Pinhal - PR.

- **Objeto proposto:** O Objetivo é dar apoio para a entidade acolher, dar formação integral às crianças, uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, e proporcionar formação humana e cristã aos matriculados.

- **Valor total do repasse: R\$ 66.995,60.**

**Recurso: FUNDEB - Período:** Janeiro de 2022 a janeiro de 2023. **Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, **em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.**

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento Público será justificada pelo administrador público.

- **Justifica-se,** então que a entidade é uma das Entidades Filantrópicas instaladas no município, e os recursos disponibilizados para os repasses à referida entidade advém dos recursos do NOVO FUNDEB, devido às matrículas dos alunos serem consideradas na distribuição do fundo para o ano de 2022, e está amparada às Leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**TERMO DE COLABORAÇÃO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - N.º 06/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE LUIZ GONZAGA DE SOUZA VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE LUIZ GONZAGA DE SOUZA VIEIRA - **CNPJ:** 77.463.743/0001-22.

**Período:** Janeiro de 2022 a janeiro de 2023.

**Valor total do repasse:** R\$ 66.995,60.

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

Moisés Rodrigues Pinto  
Presidente da Associação de Amparo à Criança e o Adolescente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2022**

**LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

**CONVOCA**

Todos os profissionais docentes da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, para participarem do processo de distribuição de aulas/turmas para o ano letivo de 2022 que acontecerá na Biblioteca Cidadã Prof<sup>a</sup>. Leonilda Alice Dias Martins, localizada à Rua Synesio Andrade Borges, 555 - Jardim Bandeirantes, conforme cronograma abaixo:

**Dia 31/01/2022**

- Das 13h00 às 13h30 - *Professores de Arte*
- Das 13h30 às 14h00 - *Professores de Educação Física*
- Às 15h00 - *Professores de Educação Infantil com carga horária de 25 horas*

**Dia 01/02/2022**

**(Professores com carga horária de 20 horas)**

- Das 08h00 às 08h30 - *Grupo 1*
- Das 08h30 às 09h00 - *Grupo 2*
- Das 09h00 às 09h30 - *Grupo 3*
- Das 09h30 às 10h00 - *Grupo 4*
- Das 10h00 às 10h30 - *Grupo 5*
- Das 10h30 às 11h00 - *Grupo 6*
- Das 11h00 às 11h30 - *Grupo 7*

A relação com os nomes dos profissionais docentes que compõem cada Grupo será encaminhada para a instituição de ensino em que os mesmos estiveram em exercício em 2021, sendo de sua inteira responsabilidade familiarizar-se com a lista.

A distribuição de aulas/turmas obedecerá ao disposto no Decreto n.º 013/2022.

Ribeirão do Pinhal, em 28 de janeiro de 2022.

**Lucia Helena Nogari Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**EXTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**Objeto:** Contratação de serviços referentes à implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, contendo desenvolvimento de website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolos e Sistema de Votação Eletrônica, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Vencedor:** SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME  
**CNPJ:** 24.092.271/0001-82

**Valor Mensal:** R\$ 815,00 (Oitocentos e Quinze Reais)  
**Valor Total Anual:** R\$ 9.780,00 (Nove mil setecentos e Oitenta )

**Embasamento:** Artigo-24 - inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Ribeirão do Pinhal - PR, 28 de Janeiro de 2022.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

- 1 - O Ativo e o Passivo Circulante apresentam seus saldos no valor de R\$ 0,00 (zero reais) no exercício anterior e no atual, devido o ente não ter dívidas ou restos a pagar, estando devidamente em dia com todas as suas obrigações, conforme Balanço Financeiro.
- 2 - Os saldos em caixa/banco apresentam o valor de R\$ 0,00 (zero reais), devido à última devolução do saldo total em conta corrente do Poder Legislativo referente exercício de 2021, realizada em 28/12/2021 totalizando um egresso de R\$ 788.909,84 (setecentos e oitenta e oito mil novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), demonstrado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais.
- 3 – No exercício de 2021 houve incorporação no valor de R\$2.740,00 (Dois mil setecentos e quarenta reais), conforme demonstra o Balanço Patrimonial – Anexo 14, ficando coincidentes os valores do Patrimônio Ativo e Patrimônio Líquido.
- 4 - A fonte 094 (consignados) em 31/12/2021 tem o seu saldo zerado, o referido Poder Legislativo encerrou o exercício sem pendências.

**ELUANE DE LIMA CORRALES**  
Controle Interno

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
Presidente

**MARCELO CORINTH**  
Contador

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 015

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.



ESTADO DO PARANÁ - CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR  
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
EXERCÍCIO DE 2021

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

## SEM MOVIMENTAÇÃO

em R\$

TOTAL GERAL

ELUANE DE LIMA CORRALES  
Controlador Interno

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente

MARCELO CORINTH  
Controlador

Emissão: 26/01/2022 17:39:03

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL

Página 1

Homologado

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 016

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
2.07.002 INSS - RETIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO - CAMARA MUNIC	0,00	55.153,74	0,00	55.153,74	0,00	0,00
2.07.005 CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO SICREDI	0,00	69.935,13	0,00	69.935,13	0,00	0,00
2.07.006 IRRF - RETIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	24.159,07	0,00	24.159,07	0,00	0,00
2.07.008 RENDIMENTO DE APLICAÇÕES - C/C 5393-7	0,00	11.959,23	0,00	11.959,23	0,00	0,00
2.07.013 I.R.R.FONTE PESSOA JURIDICA	0,00	261,46	0,00	261,46	0,00	0,00
2.07.015 13º Salário	0,00	9.923,97	0,00	9.923,97	0,00	9.923,97
2.07.016 DESCONTO DO REAJUSTE DA INFLAÇÃO	0,00	498,16	0,00	498,16	0,00	498,16
<b>Subtotal:</b>	<b>0,00</b>	<b>171.890,76</b>	<b>0,00</b>	<b>161.468,63</b>	<b>0,00</b>	<b>10.422,13</b>
<b>Subtotal:</b>	<b>0,00</b>	<b>171.890,76</b>	<b>0,00</b>	<b>161.468,63</b>	<b>0,00</b>	<b>10.422,13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>171.890,76</b>	<b>171.890,76</b>	<b>161.468,63</b>	<b>0,00</b>	<b>10.422,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>171.890,76</b>	<b>171.890,76</b>	<b>161.468,63</b>	<b>0,00</b>	<b>10.422,13</b>

em R\$

ESTADO DO PARANA - CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR  
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
EXERCÍCIO DE 2021

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

ELIJANE DE LIMA CORRALES  
Controladora Interna

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente

MARCELO CORINTH  
Contador

Emissão: 26/01/2022 17:40:48

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO  
PINHAL

Página 1

Homologado





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
**CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
CNPJ: 77.778.751/0001.68  
Rua Paraná - 0000999 - Centro  
Telefone: (043)3551-1663  
camararibeiraodopinh@hotmai.com

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências correntes recebidas	1.478.809,97	1.594.570,68
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	13.109,56	
<b>Desembolsos</b>		
Pessoal e demais despesas		
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	775.153,23	806.367,00
Outros desembolsos operacionais		
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	716.766,30	788.203,68
		0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
<b>Desembolsos</b>		
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos	2.740,00	
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-2.740,00	

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
CNPJ: 77.778.751/0001.68  
Rua Paraná - 00009999 - Centro  
Telefone: (043)3551-1663  
camara@ribeiraodopinhall.pr.gov.br



## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Dezembro/2021

### FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

#### Ingressos

Operações de crédito  
Integralização do capital social de empresas dependentes  
Outros ingressos de financiamentos

#### Desembolsos

Amortização/Refinanciamento da dívida  
Outros desembolsos de financiamentos  
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)

### GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

714.026,30

714.026,30

Caixa e Equivalente de caixa inicial  
Caixa e Equivalente de caixa final

### QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

#### Transferências correntes recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios	1.594.570,68	1.594.570,68
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas	1.478.809,97	
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>1.478.809,97</b>	<b>1.594.570,68</b>

#### Transferências concedidas

Intergovernamentais  
a União  
a Estados e Distrito Federal  
a Municípios  
a Consórcios Públicos

**Exercício Atual**      **Exercício Anterior**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
 CNPJ: 77.778.751/0001.68  
 Rua Paraná - 00009999 - Centro  
 Telefone: (043)3551-1663  
 camararibeiraodopinhal@hotmail.com

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro/2021

Intragovernamentais	788.203,68
Outras transferências concedidas	
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>788.203,68</b>

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	Exercício Anterior
	806.367,00
	775.153,23

- Legislativa
- Judiciária
- Essencial à Justiça
- Administração
- Defesa Nacional
- Segurança Pública
- Relações Exteriores
- Assistência Social
- Previdência Social
- Saúde
- Trabalho
- Educação
- Cultura
- Direitos da Cidadania
- Urbanismo
- Habituação
- Saneamento
- Gestão Ambiental
- Ciência e Tecnologia
- Agricultura
- Organização Agrária
- Indústria
- Comércio e Serviços



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
CNPJ: 77.778.751/0001.68  
Rua Paraná - 00009999 - Centro  
Telefone: (043)3551-1663  
camara@ribeiraodopinhal@hotmail.com

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2021

Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	775.153,23	806.367,00

## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

MARCELO CORINTH  
Contador

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente

ELUANE DE LIMA CORRALES  
CONTROLE INTERNO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 021

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO**

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) + f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS ANULAÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	10.422,13	0,00	-10.422,13	0,00	0,00	-10.422,13
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	10.422,13	0,00	-10.422,13	0,00	0,00	-10.422,13
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	10.422,13	0,00	-10.422,13	0,00	0,00	-10.422,13
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

MARCELO CORINTH  
Contador

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente

ELUANE DE LIMA CORRALES  
CONTROLE INTERNO

Emissão: 26/01/2022 17:51:10  
Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 1  
Homologado

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 022

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
em Reais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.578.388,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	734.386,65	2,87
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	1.534.703,28	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 5,70 %	1.457.968,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	1.381.232,95	5,40
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	30.694.065,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	5.627.245,37	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	4.092.542,09	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 9,00 %	2.302.054,92	9,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-10.422,13

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL

MARCELO CORINTH  
Contador

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente

ELUANE DE LIMA CORRALES  
CONTROLE INTERNO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 023



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

em Reais

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Agosto/2021	Sem/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Total dos Últimos 12 Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	64.000,82	56.817,40	59.065,70	60.058,88	60.482,34	58.450,74	60.451,44	56.132,17	56.896,17	55.576,17	56.205,93	80.380,09	734.386,05	
Pessoal Ativo	64.000,82	56.817,40	59.065,70	60.058,88	60.482,34	58.450,74	60.451,44	56.132,17	56.896,17	55.576,17	56.205,93	80.380,09	734.386,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.808,45	48.845,83	49.658,44	49.835,28	49.888,89	48.802,77	59.896,70	48.316,14	47.409,81	45.611,04	46.451,19	66.507,20	610.411,74	
Obrigações Patronais	10.192,37	9.971,57	10.407,26	10.423,40	10.483,45	9.847,97	9.754,74	9.816,03	9.486,36	9.965,13	9.754,74	13.861,89	123.974,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento "A")														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011														
Pensionistas														
I.R.R.F.														
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	64.000,82	56.817,40	59.065,70	60.058,88	60.482,34	58.450,74	60.451,44	56.132,17	56.896,17	55.576,17	56.205,93	80.380,09	734.386,05	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (IIB)</b>														
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR												25.578.386,05	% SOBRE A RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	VALOR												25.578.386,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIB)	VALOR												734.386,65	2,87 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	VALOR												1.534.703,28	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	VALOR												1.457.968,12	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF)	VALOR												1.381.232,95	5,40 %
FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL														

Emissão: 26/01/2022 17:46:04  
Portaria Nº 375, de 8 de Julho de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL

Page 1 de 2  
Homologado

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 024



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021**

em Reais

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

NOTAS:

TRAJETORIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	
3º Quadrimestre de 2021	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)
6,00 %	2,87 %
	% Excedente (c) = (b - a)
	-3,13 %

MARCELO CORINTH  
Contador

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente

ELUANE DE LIMA CORRALES  
CONTROLE INTERNO

Page 2 de 2  
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL

Emissão: 26/01/2022 17:48:04  
Página Nº 375, de 8 de Julho de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 025



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>											

RR00 - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)											
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>											

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

MARCELO CORINTH  
Contador

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente

ELUANE DE LIMA CORRALES  
CONTROLE INTERNO

Emissão: 26/01/2022 às 17:55  
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.


Page 1 de  
Homologado

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 026

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

	CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO</b>
---	---

LRF, Art. 48 – Anexo 14

em Reais

BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				
Previsão Atualizada				
Receitas Realizadas				
Déficit Orçamentário				834.759,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				1.706.000,00
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				1.706.000,00
Despesas Empenhadas				834.759,53
Despesas Liquidadas				834.759,53
Despesas Pagas				834.759,53
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				834.759,53
Despesas Liquidadas				834.759,53
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				0,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal			0,00	0%
Resultado Primário			0,00	0%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 10% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos			0,00 %	0,00 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MARCELO CORINTH  
Contador

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente

ELUANE DE LIMA CORRALES  
CONTROLE INTERNO

Emissão: 26/01/2022 17:56:47

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 1


Homologado

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 027



ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC-07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Dezembro/2021 - CONSOLIDADO

Exercício: 2021

## RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
<b>Receitas de Capital (II)</b>				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>				
<b>Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)</b>				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>				

Emissão: 28/01/2022 17:31:08

Página 1  
Homologado

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 028



ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Dezembro/2021 - CONSOLIDADO  
 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
Déficit (VI)			834.759,53			
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>			<b>834.759,53</b>			
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>						
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f)</b>	<b>Despesas Empenhadas (g)</b>	<b>Despesas Liquidadas (h)</b>	<b>Despesas Pagas (i)</b>	<b>Saldo da Dotação (j) = (f - g)</b>
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	1.132.000,00	1.132.000,00	832.019,53	832.019,53	832.019,53	299.980,47
Pessoal e Encargos Sociais	799.000,00	799.000,00	734.386,65	734.386,65	734.386,65	64.613,35
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	333.000,00	333.000,00	97.632,88	97.632,88	97.632,88	235.367,12
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	574.000,00	574.000,00	2.740,00	2.740,00	2.740,00	571.260,00
Investimentos	574.000,00	574.000,00	2.740,00	2.740,00	2.740,00	571.260,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>Reserva de Contingência (X)</b>						
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>1.706.000,00</b>	<b>1.706.000,00</b>	<b>834.759,53</b>	<b>834.759,53</b>	<b>834.759,53</b>	<b>871.240,47</b>

Emissão: 26/01/2022 17:31:08 Página 2  
Homologado

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 029

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 - CONSOLIDADO

Exercício: 2021



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
<b>Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>1.706.000,00</b>	<b>1.706.000,00</b>	<b>834.759,53</b>	<b>834.759,53</b>	<b>834.759,53</b>	<b>871.240,47</b>
Superávit (XIII)						
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.706.000,00</b>	<b>1.706.000,00</b>	<b>834.759,53</b>	<b>834.759,53</b>	<b>834.759,53</b>	<b>871.240,47</b>
Reserva do RPPS						

Emissão: 26/01/2022 17:31:08

Página 3  
Homologado

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 030

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
 Demonstrativo Contábil da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC-07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Dezembro/2021 - CONSOLIDADO

Exercício: 2021



## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
<b>Despesas de Capital</b>						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>TOTAL</b>						

Emissão: 26/01/2022 17:31:08

Página 4  
Homologado

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 031

  
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO  
Exercício: 2021

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos			Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	
<b>Despesas Correntes</b>				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes				
<b>Despesas de Capital</b>				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
<b>TOTAL</b>				
	MARCELO CORINTH Contador	EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO Presidente		ELUANE DE LIMA CORRALES CONTROLE INTERNO

Emissão: 26/01/2022 17:31:08

Página 5  
Homologado



ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**Dezembro/2021**

**Exercício: 2021**

**INGRESSOS**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>1.478.809,97</b>	<b>1.594.570,68</b>
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.478.809,97	1.594.570,68
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>157.468,90</b>	<b>142.955,79</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		157.468,90	142.955,79
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>1.636.278,87</b>	<b>1.737.526,47</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 033

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.



ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

## BALANÇO FINANCEIRO Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>			
<b>Ordinária</b>		<b>778.385,63</b>	<b>806.367,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>144.359,34</b>	<b>142.955,79</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		144.359,34	142.955,79
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>714.026,30</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		714.026,30	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>1.636.771,27</b>	<b>949.322,79</b>

\*Nota Explicativa:

MARCELO CORINTH  
Contador

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente

ELUANE DE LIMA CORRALES  
CONTROLE INTERNO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 034



ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
**CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

## BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 26/1/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>			
1.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa		714.026,30	
1.1.2 - Créditos a Curto Prazo			
1.1.4 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
1.1.5 - Estoques		5.568,80	
1.1.6 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
1.1.9 - VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>719.595,10</u>	
<b>Ativo Não Circulante</b>			
1.2.1 - Realizável a Longo Prazo			
1.2.1.1 - Créditos a Longo Prazo			
1.2.1.3 - Investimentos Temporários a Longo Prazo			
1.2.1.4 - Estoques			
1.2.1.9 - VPD Pagas Antecipadamente			
1.2.2 - Investimentos			
1.2.3 - Imobilizado		484.982,36	482.242,36
1.2.4 - Intangível			
1.2.5 - Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u>484.982,36</u>	<u>482.242,36</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u>1.204.577,46</u>	<u>482.242,36</u>

## PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### Passivo Circulante

2.1.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
2.1.2 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
2.1.3 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		492,40	
2.1.4 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
2.1.5 - Obrigações de Repartições a Outros Entes			
2.1.7 - Provisões a Curto Prazo			
2.1.8 - Demais Obrigações a Curto Prazo		3.185,59	
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<u>3.677,99</u>	

### Passivo Não Circulante

2.2.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
2.2.2 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
2.2.3 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
2.2.4 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
2.2.7 - Provisões a Longo Prazo			
2.2.8 - Demais Obrigações a Longo Prazo			
2.2.9 - Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>			

### Patrimônio Líquido

Emissão: 26/01/2022 17:33:57

Página 1

Homologado



ESTADO DO PARANA - MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
**CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2021

Data de Emissão: 26/1/2022

2.3.1 - Patrimônio Social e Capital Social		
2.3.2 - Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
2.3.3 - Reservas de Capital		
2.3.4 - Ajustes de Avaliação Patrimonial		
2.3.5 - Reservas de Lucros		
2.3.6 - Demais Reservas		
2.3.7 - Resultados Acumulados	1.190.975,50	482.242,36
2.3.9 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria		
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>1.190.975,50</u>	<u>482.242,36</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<u>1.194.653,49</u>	<u>482.242,36</u>

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 036

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.



ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

## BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2021

Data de Emissão: 26/1/2022

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício: 2021 Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>			
Ativo Financeiro		714.026,30	
Ativo Permanente		490.551,16	482.242,36
<i>Total do Ativo</i>		1.204.577,46	482.242,36
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		3.677,99	
Passivo Permanente			
<i>Total do Passivo</i>		3.677,99	
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		1.200.899,47	482.242,36

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício: 2021 Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		-214.212,25	17.094,85
Outros atos potenciais passivos			
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		-214.212,25	17.094,85



ESTADO DO PARANA - MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
**CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2021**

Data de Emissão: 26/1/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO


FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício: 2021	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
01 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		702.878,54	
94 Retencoes em Carater Consignatario		7.469,77	
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		710.348,31	

\*Nota Explicativa:

MARCELO CORINTH  
Contador

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente

ELUANE DE LIMA CORRALES  
CONTROLE INTERNO

	ESTADO DO PARANA - MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
	CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL
	Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b> Dezembro/2021

Modelo Sintético

**Exercício: 2021**

**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.478.809,97	1.594.570,68
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		<u>1.478.809,97</u>	<u>1.594.570,68</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
Pessoal e Encargos	VIII	678.033,65	724.776,46
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	92.043,18	81.590,54
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	788.203,68
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		<u>770.076,83</u>	<u>1.594.570,68</u>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>		<u>708.733,14</u>	<u>0,00</u>

**QUADROS ANEXOS**

**Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

**Anexo II - Contribuições**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<u>Contribuições</u>			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 039



ESTADO DO PARANA - MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

## Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos</u></b>		
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

## Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u></b>		
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

## Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Transferências e Delegações Recebidas</u></b>		
	1.478.809,97	1.594.570,68
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	<u>1.478.809,97</u>	<u>1.594.570,68</u>

## Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u></b>		
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

Emissão: 26/01/2022 17:36:51

Página 2

Homologado

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 040

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.



ESTADO DO PARANA - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro/2021

Modelo Sintético

		<b>Exercício: 2021</b>
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00

#### Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00

#### Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<b>Pessoal e Encargos</b>			
Remuneração a Pessoal		563.752,55	598.916,66
Encargos Patronais		114.281,10	125.859,80
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		678.033,65	724.776,46

#### Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		0,00	0,00

#### Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		
Uso de Material de Consumo	3.124,81	8.280,05
Serviços	88.918,37	73.310,49
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	92.043,18	81.590,54

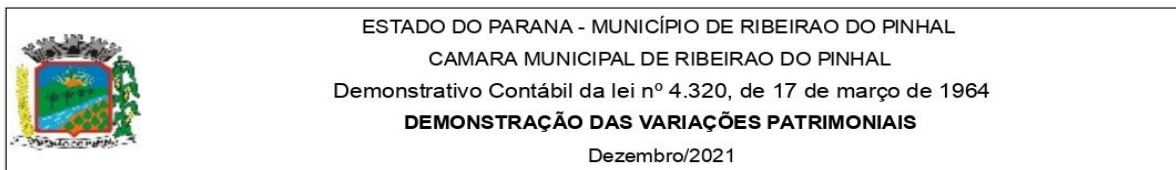


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 041



Modelo Sintético

Exercício: 2021

## Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u></b>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

## Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Transferências e Delegações Concedidas</u></b>		
Transferências Intra Governamentais	0,00	788.203,68
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>788.203,68</u>

## Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u></b>		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

## Anexo XIV - Tributárias

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Tributárias</u></b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 752 - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Pág. 042



ESTADO DO PARANA - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

## Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados</b>		
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

## Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

## Variações Patrimoniais Qualitativas (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.740,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

\*Nota Explicativa:

MARCELO CORINTH  
Contador

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente

ELUANE DE LIMA CORRALES  
CONTROLE INTERNO

Emissão: 26/01/2022 17:36:51

Página 5

Homologado

**Assinatura Digital**